



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.207/2001
DE 05 DE SETEMBRO DE 2001

Declara de Utilidade Pública a "Associação de Moradores do Núcleo Habitacional Uchoa II.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Moradores do Núcleo Habitacional Uchoa II".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2.001.


MARTINEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume, nos termos do Artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa.


VERA LÚIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO